

LEI N° 002 / 36

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dois contos de reis, para atender as despesas com o serviço da sede do Município, “Serviços e Obras Públicas – Pessoal – Varredores de Ruas”.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario.
Publique-se e Registre-se.
Prefeitura Municipal, aos, 30 de Setembro de 1936

Francisco Alves de Assis Pereira
José Vidon Sobrinho, Secretário da Prefeitura.